



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 803/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

SANCIONADO A LEI Nº

02105118


PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR
DE R\$ 196.585,35, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2018, no valor de 196.585,35 (cento e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de excesso de arrecadação, por meio de Transferência de Convênios que deu origem ao Termo de Convênio n.º 7000109/2011 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e o Ministério da Educação, nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 04 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 04.001 - COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA

PROJ/ATIVIDADE: - CONSTRUÇÃO DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 ----- R\$ 196.585,35

CODIGO REDUZIDO: OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0122 TRANFERENCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no Valor de R\$ 196.585,35 (cento e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO




Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, Lei nº 771/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2018, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Maio de 2018.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal